

**TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**

**PROCESSO Nº** 2011-0.203.407-6/ SEI 6110.2018/0010040-4

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI – SP.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO das atividades desenvolvidas para enfrentamento à pandemia COVID-19, com incremento na equipe de Recursos Humanos, para o período de **01/04/2021** a **30/04/2021**, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste Termo Aditivo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 721.718,19 (setecentos e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 5.348.695-X, CPF nº 001.627.178-57, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da **Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº 5.850.028-5, inscrito no CPF/MF nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 006/2021 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**1.1** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** **PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO** das atividades desenvolvidas para enfrentamento à pandemia COVID-19, com incremento na equipe de Recursos Humanos, para o período de **01/04/2021 a 30/04/2021** conforme Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/04/2021**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2021 a 30/04/2021**, no valor total de **R\$ 721.718,19** (setecentos e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e dezenove centavos), onerando a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F00**

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

<b>Período</b>	<b>Abril/21</b>
<b>Custeio</b>	<b>R\$ 721.718,19</b>

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Abril de 2021.

  
HARUO ISHIKAWA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP  
CONVENIADA

PELA CONTRATANTE:


  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

  
MARILANDE MARCOLIN  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

  
NOME: SAS-OSS SECONCI  
Danusa Almeida Santos Ramos  
CPF: 077.106.998-71

  
NOME: RENATA PIZZOTTI PAEDES  
CPF: 188.558.008-84